

Freguesia
Massamá e Monte Abraão

Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão

DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA

Aos trinta dias do mês de setembro, de dois mil e vinte e quatro, levou-se a efeito a terceira sessão ordinária da Assembleia de Freguesia de Massamá e Monte Abraão, pelas 20horas, na Escola EB 2.3 D. Pedro IV.

O presidente da mesa da Assembleia, Jaden Gomes, deu início à sessão dando nota que a presente convocatória para a sessão não cumpriu os requisitos legais, designadamente quanto ao prazo, ao abrigo do artigo 18º, número 1 do Regimento da Assembleia de Freguesia.

Nesse sentido, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 28º do CPA, e do artigo 51º da Lei 75/2013, no que diz respeito "a ilegalidade resultante da inobservância das disposições sobre convocação de sessões ou reuniões, só se considera sanada quando todos os membros do órgão compareçam e não suscitem oposição à sua realização"

Deste modo, para suprir a ilegalidade terão de estar todos os membros da Assembleia e cumulativamente tais membros não suscitem oposição à sua realização.

Verificou o quórum, que contou com a presença dos seguintes vogais:

pela Força Política do Partido Socialista

Sandra Viegas, Manuel Lourenço Marques, Ana Paula Martins, Jaden Gomes, Manuel Salvador Reis, Mariana Pegas, Lucélia Silva, Alexandre Guedes, João Cabral e José Fernandes

pela força política Partido Social Democrata:

Francisco Duarte, Joaquim Viegas Simão, Francisco Curamba e João Dourado.

pela força política CDS-PP:

Jose Raimundo dos Santos e Andreia Crisóstomo

pela força Política da Coligação Democrática Unitária CDU;

Luis Coelho e Leonor Galamba

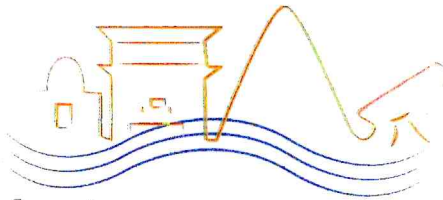
pela força política do Chega;

Paulo Silva

pela Força Política do Bloco de Esquerda BE;

Carla Pereira

Vogal Independente:



Freguesia
Massamá e Monte Abraão

Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão

Consequentemente constatou-se e de acordo com a disposição mencionada anteriormente que não está preenchido o quórum necessário para sanar a ilegalidade resultante da convocatória, pelo exposto o Presidente da Assembleia de Freguesia declarou encerrada a sessão.

O presidente do órgão, informou ainda, que oportunamente será convocada sessão extraordinária, avançando que a mesma terá data previsível de 9 de outubro.

A ata em minuta foi lida, e aprovada por unanimidade

A sessão foi encerrada pelas 8 h 05 m.-----

O presidente da Assembleia de Freguesia

1º Secretário da mesa da Assembleia de Freguesia



